Complemento Solidário para Idosos (CSI) é um apoio em dinheiro pago mensalmente aos idosos de baixos recursos, com idade igual ou superior à Pensão de Velhice do regime geral de Segurança Social, ou seja, 66 anos e 7 meses, que residam em Portugal há pelo menos 6 anos seguidos na data em que fez o pedido.

Condições para ter Direito:

- Ter recursos inferiores ao valor limite do CSI;

- Se for casado ou viver em união de facto há mais de 2 anos, os recursos do casal têm de ser inferiores ou iguais a 13 244,00 euros por ano e os recursos da pessoa que pede o CSI inferiores ou iguais a 7 568,00 euros por ano;

- Se não for casado nem viver em união de facto há mais de 2 anos os seus recursos têm de ser inferiores ou iguais a 7 568,00 euros por ano.

Qual o valor a receber?

- O valor a receber mensalmente vai corresponder a 1/12 da diferença entre o valor de referência anual do complemento (7 568 euros) e o valor anual dos rendimentos;

- Um titular isolado recebe um valor que pode ser no máximo de 630,67 euros por mês;
- Se for um casal, o valor de referência anual do complemento será de 13 244 euros.

Como obter o requerimento?

- O requerimento pode ser obtido no Portal da Segurança Social na opção Formulários ou em qualquer Serviço de Atendimento da Segurança Social.

Onde entregar o requerimento?

- Nos serviços de Atendimento da Segurança Social;

- Na plataforma Segurança Social Direta.